LEI N° 4.225, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei nº 4.090, de 10 de fevereiro de 2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4.090, de 10 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Infraestrutura Urbana – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de agosto de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 4566/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2023 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f1d6a376bb5.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 01/09/2023 09:18